



Avenida Visconde de Taunay, 950 – 3º andar - Tel (42) 3220-1357/3220-1358/3220-1359 – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR
e-mail: rh-smanj@pontagrossa.pr.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO

Nº 001/2005

O Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições a partir do dia **31/05/2005** até o dia **06/06/2005**, e realização do Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme o estabelecido no demonstrativo abaixo:

Nº de Vagas	Emprego	Carga Horária Diária	Nível	Salário Mensal
150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08	14	786,88

1. HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

HORÁRIO: Das nove horas às onze horas e das treze horas às dezessete horas;

LOCAL: SME – Secretaria Municipal da Educação (Sala de reuniões) – Av. Visconde de Taunay, nº 950, 1º subsolo – Paço Municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Original e fotocópia da carteira de identidade, frente e verso na mesma página;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 idênticas e recentes;
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 – (trinta reais). Retirar na Secretaria Municipal da Educação, recibo com Código de Barra. O pagamento da taxa poderá ser efetuado em bancos ou casas lotéricas que ao fazer o recolhimento, deverão autenticar o recibo;
- d) Fotocópia do Cartão do CPF;
- e) Fotocópia do documento de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral no caso de não ter votado;
- g) Fotocópia do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do curso de Magistério em nível médio, Normal Superior ou Pedagogia;
- h) Apresentação de comprovante de endereço residencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

2

Avenida Visconde de Taunay, 950 – 3º andar - Tel (42) 3220-1357/3220-1358/3220-1359 – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR
e-mail: rh-smanj@pontagrossa.pr.gov.br

2.1. Observações:

- a) Todas as fotocópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para comprovação;
- b) Serão aceitas inscrições efetuadas por terceiros, desde que legalmente habilitados (Procuração em Cartório);
- c) A taxa deverá ser paga no prazo estabelecido neste Edital, sendo que as inscrições serão encerradas impreterivelmente às 17 horas do dia 06 de junho de 2005;
- d) Encerrado o prazo das inscrições, será publicada no órgão de divulgação oficial do município a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas;
- e) Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão direito à devolução dos documentos apresentados, desde que solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação das inscrições deferidas;
- f) No caso de indeferimento da inscrição, não será devolvido o valor referente ao pagamento da taxa.

3. CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Ter completado 18 (dezoito) anos;
- d) Apresentar a documentação exigida no item 2 – letra “g”.

4. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

4.1. O Concurso público será processado pelas comissões abaixo discriminadas, dentro de suas específicas atribuições:

- a) Comissão de Seleção de Candidatos;
- b) Comissão de Elaboração, Aplicação e Avaliação de Provas.

4.2. As comissões serão designadas pelo Exm^o. Senhor Prefeito Municipal.

4.3. À Comissão de Seleção de Candidatos caberá:

- a) Receber inscrições e conferir a documentação exigida;
- b) Verificar a documentação dos candidatos, com poderes de aprovação e impugnação;
- c) Expedir o cartão de identificação dos candidatos.

4.4. À Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de provas caberá:

- a) Preparar as provas;
- b) Aplicar as provas;
- c) Julgar as provas;
- d) Entregar o resultado à Secretaria Municipal da Educação.

4.5. A Prova do Concurso será realizada:

- a) **Dia:** 26 de junho de 2005;
- b) **Horário:** Das 08 às 11 horas;
- c) **Local:** a ser determinado.



Avenida Visconde de Taunay, 950 – 3º andar - Tel (42) 3220-1357/3220-1358/3220-1359 – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR
e-mail: rh-smanj@pontagrossa.pr.gov.br

5. DAS VAGAS:

5.1. VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- a) Em obediência ao disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 6.125/99, às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, reservando-se para os candidatos, 10% (dez por cento) das vagas, com exceção dos portadores de deficiência visual não passíveis de correção, os cegos e amblíopes, uma vez que as atribuições do cargo são incompatíveis com tais deficiências;
- b) As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas;
- c) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, na estrita ordem de classificação;
- d) Quando da classificação, os candidatos portadores de deficiência deverão comunicá-la, especificando-a na ficha de inscrição e, quando convocados, submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo;
- e) Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem reservada aos deficientes, permanecendo na listagem de classificação geral;
- f) Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na legislação previdenciária;

5.2. VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS:

- a) Em obediência ao disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 7.696/2004, é assegurado a afro-brasileiros o direito de inscrição no presente concurso público, reservando-se para tanto, 10% (dez por cento) das vagas.
- b) Os candidatos afro-brasileiros participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas;
- c) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais concursados, na estrita ordem de classificação;
- d) Quando da inscrição, os candidatos afro-brasileiros deverão comunicar tal condição, especificando-a na ficha própria;
- e) Quando do ingresso de afro-brasileiro no serviço público municipal o candidato submeter-se-á à avaliação de acordo com o previsto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 7.696/2004 e, havendo parecer contrário da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de afro-brasileiros, o nome do candidato será excluído da listagem reservada, permanecendo na listagem de classificação geral;
- f) São considerados afro-brasileiros aqueles que assim se declararem expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor;

6. DA PROVA DO CONCURSO:

- a) Prova escrita que constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo que somente uma das alternativas será a correta para cada questão;
- b) O tempo atribuído para a realização da prova será de 03 (três) horas;
- c) O valor atribuído a cada questão correta é 0,2 (dois décimos) de pontos, perfazendo o total máximo possível de pontos igual a 10,0 (dez);
- d) Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, tenha que ser anulada, o ponto a ela referente será atribuído para todos os candidatos que realizarem a respectiva prova;



Avenida Visconde de Taunay, 950 – 3º andar - Tel (42) 3220-1357/3220-1358/3220-1359 – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR
e-mail: rh-smanj@pontagrossa.pr.gov.br

e) Os conteúdos a serem avaliados na prova escrita são os seguintes:

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- História da Educação Infantil;
- Psicologia da Educação (0 a 6 anos);
- Filosofia da Educação;
- Políticas Públicas;
- Metodologia de Ensino:
 - da Matemática;
 - da Língua Escrita e Oral;
 - das Ciências Sociais e Naturais;
 - da Música;
 - das Artes.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Atualidades.

7. RESULTADO FINAL

a) Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota de conjunto igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. No caso de empate no resultado final o critério para desempate será:

- Maior idade.

9. CLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

10. CONDIÇÕES ADICIONAIS:

- a) A classificação do candidato não implica na sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá a ordem rigorosa de classificação;
- b) A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao resultado do exame médico pré-admissional;
- c) Após a admissão, o candidato habilitado, cumprirá um período de 03 (três) anos de estágio probatório;
- d) O concurso terá validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos a critério da administração, período em que poderão ser convocados os demais candidatos classificados, obedecendo-se a ordem de classificação;



Avenida Visconde de Taunay, 950 – 3º andar - Tel (42) 3220-1357/3220-1358/3220-1359 – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR
e-mail: rh-smanj@pontagrossa.pr.gov.br

- e) Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, a luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.
- f) A contratação dos aprovados classificados, quando ocorrer, será realizada de acordo com os cálculos de impacto financeiro e orçamentário previstos nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – LRF, obedecido o limite estipulado no Artigo 20 dessa mesma Lei.

11. ATIVIDADES PERTINENTES AO CARGO:

- a) Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista a necessidade de “educar” e “cuidar”;
- b) Planejar suas atividades curriculares e extra-curriculares de acordo com os princípios da Educação Infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o disposto na Deliberação do CME (Conselho Municipal de Educação) – Ponta Grossa, nº 002/04 e a proposta pedagógica dos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil);
- c) Reger a classe que lhe for confiada, planejar seu trabalho pedagógico, visando a educação integral da criança, provendo-a com qualidade;
- d) Participar de cursos/reuniões, visando seu constante aperfeiçoamento profissional;
- e) Cultivar um relacionamento cooperativo de trabalho;
- f) Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação dos seus alunos;
- g) Manter atualizados os registros de freqüências e de ações pedagógicas;
- h) Zelar pela integridade física e moral das crianças;
- i) Trabalhar pedagogicamente aspectos de higiene pessoal das crianças;
- j) Trabalhar pedagogicamente aspectos de alimentação e de saúde com as crianças;
- k) Estabelecer e fortalecer a relação positiva entre a escola e a família;
- l) Observar normas legais e regulamentos pertinentes;
- m) Apresentar lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a) O Resultado Final será publicado no órgão de divulgação oficial do município;
- b) O candidato deverá comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original;
- c) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início;
- d) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova, bem como, o seu comparecimento no horário determinado;
- e) É dever do candidato tomar conhecimento do presente regulamento;
- f) Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento para a realização da prova a que esteja habilitado no concurso público, objeto deste regulamento, implicará em eliminação automática do candidato;
- g) Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou horário pré-determinados neste regulamento;
- h) Em hipótese alguma será concedida nova oportunidade, vista, revisão ou recontagem de pontos, em qualquer prova e nem será admitido recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

6

Avenida Visconde de Taunay, 950 – 3º andar - Tel (42) 3220-1357/3220-1358/3220-1359 – CEP: 84.051-900 – Ponta Grossa – PR
e-mail: rh-smanj@pontagrossa.pr.gov.br

- i) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será também permitida a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, pagers, etc.). Incidindo em qualquer das hipóteses elencadas, o candidato terá sua prova anulada e será eliminado do concurso;
- j) Também terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que durante a realização da prova:
 - Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - Apresentar comportamento inadequado ao convívio social para com qualquer pessoa, tanto da equipe de aplicação das provas, quanto com outro candidato.
- k) Serão publicadas três listas de classificação: geral, afro-brasileiros e portadores de deficiência.

Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, em 30 de maio de 2005.

JOSÉ RUITER CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos